

Id:030E6C91826648CB



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: SMA N° 51-2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CNPJ:01.612.610/00001-09

CONTRATADO: EMPRESA F E G PEREIRA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ: 02.026.745/0001-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PARA LOCAÇÃO DE UMA MAQUINA COLHEITADEIRA, PARA SERVIÇOS DE COLHEITA DE GRÃOS PRODUZIDOS PELOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021

VALOR CONTRATADO: R\$50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante a apresentação de Nota Fiscal e nota de Empenho.

FONTE DE RECURSOS: 501

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA

Sebastião Leal, 25 de Abril 2023.

Álvaro de Moura Junior
Álvaro de Moura Junior
Secretária Municipal de Agricultura
Prefeitura Municipal de Sebastião Leal

Id:167C39269FF24605



Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente
CMDCA
Sebastião Leal - PI

PORTARIA N° 001 /2023

Sebastião Leal, 15 de Março de 2023.

A Presidente do C.M.D.C.A. – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sebastião Leal - Piauí no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 157 de 28 de Abril de 2015.

RESOLVE

Art.1º - Nomear os membros a seguir citados, para compor a Comissão Especial do Processo de escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Sebastião Leal-Piauí do ano de 2023.

- 01- Elisângela de Sousa Silva
- 02- Alisandra de Sousa Saraiva
- 03- Maria Zenilde de Sousa
- 04- Rayssa Lorena Alves Bonfim
- 05- Maria Zenaide de Sousa
- 06- Josifran de Sousa Silva
- 07- Gislene Alves de França Matos
- 08- Margarene Francisca de Araújo
- 09- Lorena Carvalho Veloso
- 10- Ronário de Sousa Brito
- 11- Rosimar Pereira Alves
- 12- Bianca Renalli Mendes Pereira Lima

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sebastião Leal – PI, 15 de Março de 2023.

Elisângela de Sousa Silva
Elisângela de Sousa Silva

Presidente do CMDCA de Sebastião Leal - PI

Id:125268BD87544566



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023 – SRP

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2023, a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, CNPJ N°06.772.859/0001-03, localizada na Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP n° 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF n° 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI, EMPRESA VENCEDORA: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA – EPP, CNPJ: 11.285.397/0001-21, com sede na Av. Presidente Médici, 2346, Formosa, Timon - MA, CEP: 65.636-040, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão, neste ato representado por Felipe Laecio Sampaio de Abreu, brasileiro, natural de Teresina - PI, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 044.665.523-63, portador da carteira de identidade n° 3008371, SSP – PI, residente e domiciliado na Av. Nações Unidas, 1060, Vermelha, Teresina - PI, CEP: 64019-230, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 7.892/2013, Decreto Municipal n° 020/2017 e, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços n° 015/2023, consoante consta do Processo n° 030/2023 RESOLVE é Registro de Preços para futura aquisição de material de expediente e limpeza para atender as necessidades do município de São Raimundo Nonato e suas secretarias, conforme descrições e especificações no Anexo I Termo Referência, conforme especificação constante no termo de referência (anexo I), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é Registro de Preços para futura aquisição de material de expediente e limpeza para atender as necessidades do município de São Raimundo Nonato e suas secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1 Está Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 Discriminação do objeto:

Lote 1: Diversos.

Participação Licitante – Ampla participação

Empresa: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA.CNPJ: 11.285.397/0001-21.Valor Global: 2.003.002,80

Produto/Serviço	Und	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BORRACHA PONTEIRA PCT c/48un	PCT	LEO & LEO	6,370000	3.000,00
CADERNO BROCHURA 48FLS	UND	JANDAIA	3,340000	1.000,00
CADERNO BROCHURA 96FLS	UND	JANDAIA	6,840000	1.000,00
CADERNO CD 10X1 200FLS	UND	JANDAIA	16,020000	1.000,00
CADERNO CD 12X1 240FLS	UND	JANDAIA	23,110000	1.200,00
CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA 96FLS - PCT C/5	PCT	BAAG BAHIA	38,900000	500,00
CADERNO DESENHO GRANDE ESPIRAL 48FL	UND	TERRA DO SOL	6,840000	1.000,00
CAIXA CORRESPONDÊNCIA ACRILICA	UND	WALBU	67,100000	200,00
CALCULADORA COM 12 DÍGITOS	UND	HOOPSON	22,810000	700,00

Página 1 de 41

CANETA ESPEROGRÁFICA AZUL TRANSPARENTE CX 50 UND	CX	BIC	30,270000	1.000,00
CANETA ESPEROGRÁFICA PRETA TRANSPARENTE CX 50 UND	CX	BIC	30,270000	1.000,00
CANETA ESPEROGRÁFICA VERMELHA TRANSPARENTE CX 50 UND	CX	BIC	30,270000	500,00
CANETA PARA ESCRITA EM CD/RETROPROJETOR CX 50 UND	UND	BRW	2,350000	1.000,00
CARTOLINA 50X66 CORES VARIADAS	UND	VMP	1,060000	5.000,00
CLIQUE 1/0 EM AÇO NIQUELADO CX/100UND	CX	BCCOCLIPS	2,990000	1.000,00
CLIQUE 2/0 EM AÇO NIQUELADO CX/100UND	CX	BCCOCLIPS	3,960000	1.500,00
CLIQUE 3/0 EM AÇO NIQUELADO CX/50UND	CX	BCCOCLIPS	4,240000	1.500,00
CLIQUE 4/0 EM AÇO NIQUELADO CX/50UND	CX	BCCOCLIPS	5,410000	1.500,00
CLIQUE 5/0 EM AÇO NIQUELADO CX/100UND	CX	BCCOCLIPS	5,170000	2.000,00
CLIQUE 6/0 EM AÇO NIQUELADO CX/50UND	CX	BCCOCLIPS	2,420000	1.500,00
CLIQUE 8/0 EM AÇO NIQUELADO CX/25UND	CX	BCCOCLIPS	3,190000	1.200,00
COLA BRANCA 1KG	UND	KOALA	11,860000	200,00
COLA BRANCA 90G	UND	FRAMA	3,110000	2.000,00
COLA C/ GLITTER CX 6CORES	CX	KOALA	8,680000	2.000,00
COLA COLORIDA CX 6CORES	CX	KOALA	8,210000	1.000,00
COLA PARA ISOPOR 90G CX 12 UND	CX	COMPACTOR	52,060000	500,00
COLA BASTÃO 21G	UND	BRW	1,610000	1.000,00
COLA BRANCA 500 GR.	UND	KOALA	10,580000	200,00
COLCHETE N° 15 CX/72 UND	CX	BRW	5,750000	200,00
COMPASSO ESCOLAR	UND	BRW	5,580000	850,00
CORRETIVO LIQUIDO 18ML CX 12UND	CX	BIC	28,560000	500,00
ENVELOPE 18 X 24 CX 250 UND.	CX	SCRITY	85,760000	100,00
ENVELOPE 24X34CM CX 250 UND	CX	SCRITY	48,390000	300,00
ENVELOPE 26 X 36 CX 250 UND.	CX	SCRITY	79,600000	400,00
ENVELOPE 31 X 41 CX 100 UND.	CX	SCRITY	132,330000	200,00
ENVELOPE 370 X 470 CX 100 UND.	CX	SCRITY	149,000000	150,00
ENVELOPE CONVITE 160 X 235, CORES VARIADAS CX 100 UND	CX	SCRITY	66,920000	200,00
ENVELOPE OFÍCIO 114 X 229 CX/1000 UND.	CX	SCRITY	171,360000	100,00
ESTILETE ESTREITO 09 MM.	UND	TRIS	2,010000	1.200,00
ESTILETE LARGO 18 MM.	UND	TRIS	2,720000	1.200,00
EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA	UND	TRIS	2,620000	2.000,00
FITA 45MMX30M PAPEL KRAFT	UND	ADELBRAS	12,370000	2.000,00
FITA ADESIVA 38X50 GOMADA PAPEL CREPADO	UND	ADERE	12,630000	1.500,00
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X40	UND	ADELBRAS	5,130000	2.000,00
FOLHA EVA CORES 40X47CM PCT 10UND	PCT	IBEL	19,940000	1.500,00
GRAMPEADOR DE MESA 100FLS	UND	LEO & LEO	61,580000	300,00
GRAMPO 7/ GRAMPEADOR 26/6 C/100 UND	CX	ACC	3,760000	2.000,00
GRAMPO 7/ GRAMPEADOR 26/6 C/500UND	CX	ACC	8,880000	1.500,00
GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PARA 200 FLS 50UND	PCT	DELLO	10,890000	1.000,00
ISOPOR 10 MM.	UND	ISOPLAST	3,690000	400,00
ISOPOR 15 MM.	UND	ISOPLAST	6,330000	200,00
ISOPOR 20 MM.	UND	ISOPLAST	6,960000	200,00
ISOPOR 25 MM.	UND	ISOPLAST	8,410000	200,00
ISOPOR 30 MM.	UND	ISOPLAST	11,830000	200,00
ISOPOR 40 MM.	UND	ISOPLAST	15,390000	200,00
LÁPIS DE COR DE MADEIRA, ESTOJO 12UND	CX	CROMUS	3,750000	2.000,00
LÁPIS GIZ DE CERA GRANDE CX 12 CORES.	CX	KOALA	5,670000	1.500,00
LÁPIS GRAFITE REDONDO N° 02 CX 144 UND	CX	GRAMPLINE	39,420000	500,00
LIGA AMARELA PCT 100G PCT COM 120UND	PCT	MAMUTH	3,160000	800,00
LIVRO ATA 100 FLS 220X220MM.	UND	SÃO DOMINGOS	9,170000	800,00
LIVRO ATA 200 FLS 320X220MM.	UND	SÃO DOMINGOS	19,660000	800,00
LIVRO DE PONTO 2 ASSINATURA OFÍCIO 100FLS	UND	SÃO DOMINGOS	5,610000	800,00
LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA, 154X216, 104FLS	UND	SÃO DOMINGOS	6,170000	700,00
MARCA TEXTO CORES DIVERSAS CX 12 UND	CX	BRW	13,070000	1.000,00
MARCADOR P QUADRO BRANCO (AZUL, PRETO E VERMELHO)	UND	BRW	3,550000	3.000,00
MARCADOR PERMANENTE (AZUL, PRETO E VERMELHO)	UND	BRW	3,170000	3.000,00
MASSA DE MODELAR CX 12UND	CX	KOALA	4,010000	1.700,00
MOLHA DEDOS 12G	UND	WALBU	3,050000	1.000,00
PALITO DE PICOLE PC C/100	PCT	AUREA	4,380000	500,00

Página 2 de 41

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PAPEL CLOFANE, 50X70 PCT 50FLS	PCT	VMP	49,620000	300,00
PAPEL OFÍCIO 2 PCT 500FLS CX 10 RESMAS	CX	CHAMEX	241,200000	200,00
PAPEL SEDA 50X70 CM PCT 100FLS	PCT	VMP	9,670000	200,00
PAPEL 40KG 100FLS	PCT	SCRITY	77,050000	100,00
PAPEL A4 BRANCO 500FLS CX 10 RESMAS 210X297	CX	CHAMEX	226,540000	2.000,00
PAPEL A4 COLORIDO PCT 100FLS 210X297	PCT	CHAMEQUINHO	6,520000	1.000,00
PAPEL ALMACO COM PAUTA 500FLS	UND	CREDEAL	0,530000	10.000,00
PAPEL CAMURÇA 60X40	PCT	VMP	10,410000	200,00
PAPEL CARBONADO A4 - CX 100FLS	CX	TRIS	20,650000	100,00
PAPEL CARTÃO A4 PCT 100FLS	PCT	PREMIATA	23,940000	300,00
PAPEL COUCHE 180X9 210X297 PCT 50FLS	PCT	BAAG BAHIA	12,030000	400,00
PAPEL CREPOM 48X24 PCT 10FLS	PCT	ARTFLOC	11,600000	500,00
PAPEL FOTOGRÁFICO ALTO BRILHO A4 50 FLS	PCT	BAAG BAHIA	20,130000	300,00
PAPEL LAMINADO 40X15	VMP	DELLO	47,470000	300,00
PAPEL MADEIRA PCT 100FLS	PCT	SCRITY	76,310000	100,00
PAPEL MICRO-ONDULADO 50 X 80 CM PCT 10FLS	PCT	VMP	29,070000	400,00
PAPEL VERGE A4 210 X 297 PCT COM 50FLS	PCT	BAAG BAHIA	13,410000	300,00
PASTA AZ LOMBO LARGO	UND	FRAMA	13,500000	2.500,00
PASTA SUSPENSÁ	UND	POLYCART	3,850000	2.000,00
PASTA ABA ELÁSTICO LINE	UND	DELLO	3,670000	3.000,00
PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS OFÍCIO	UND	DAC	13,690000	400,00
PASTA CATÁLOGO 100 ENVELOPES PLÁSTICOS OFÍCIO	UND	DAC	18,630000	500,00
PASTA CLASSIFICADOR DUPLO COM GRAMPO PLÁSTICO	UND	POLYCART	5,380000	2.000,00
PASTA COM ABA E ELÁSTICO DIVERSAS CORES (PAPELÃO)	UND	POLYCART	4,860000	2.000,00
PASTA COM GRAMPO TRILHO DE PAPELÃO PLASTIFICADO	UND	DAC	2,750000	1.500,00
PASTA EM LIXO C/10	UND	ACP	2,830000	1.500,00
PASTA PLÁSTICA COM ABA 2CM	UND	DELLO	3,940000	2.000,00
AGENDA EXECUTIVA PERMANENTE	UND	LORIGRAF	28,220000	200,00
ALFINETE MAPA Nº 03 CX 100UND	CX	BRW	5,130000	500,00
ALMOFADA PARA CARIMBO CORES DIVERSAS	UND	BRW	5,460000	700,00
APAGADOR DE QUADRO BRANCO	UND	BRW	129,950000	300,00
APONTADOR COM DEPOSITO	UND	LEO & LEO	2,270000	2.000,00
APONTADOR DE LAPIS SIMPLES CX COM 24 UND	CX	LEO & LEO	8,190000	1.500,00
ARQUIVO MORTO POLIIONDA DESMONTÁVEL	UND	POLIBRAS	6,550000	2.000,00
BALÃO Nº 7 - CORES VARIADAS, PCT 50 UND	PCT	SÃO ROQUE	8,900000	1.500,00
BARBANTE ALGODÃO CRU 1KG	UND	EUROROMA	26,680000	200,00
BASTÃO DE COLA QUENTE GRANDE, PACOTE COM 1KG	PCT	IBEL	46,500000	400,00
BASTÃO DE COLA QUENTE PEQUENA, PACOTE COM 1KG	PCT	IBEL	45,360000	400,00
BINDER CLIPS 15/32/42MM	CX	BRW	9,890000	700,00
BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVO 38X51 PCT 4 CORES - 100 FOLHAS	PCT	VMP	8,640000	1.000,00
BLOCO DE NOTAS 76 MM X 76 MM, 100 FOLHAS CORES DIVERSAS	PCT	VMP	10,390000	700,00
BORRACHA BRANCA CX C40	CX	LEO & LEO	15,030000	500,00
PASTA PLÁSTICA COM ABA 3CM	UND	DELLO	4,790000	2.000,00
PASTA PLÁSTICA COM ABA 4CM	UND	DELLO	2,220000	2.000,00
PASTA PLÁSTICA COM ABA 5CM	UND	DELLO	6,500000	1.000,00
PASTA SANFONADA PVC C/ 12 DIVISÕES OFÍCIO	UND	DAC	17,280000	700,00
PASTA SANFONADA PVC C/ 31 DIVISÕES OFÍCIO	UND	DAC	55,920000	500,00
PERFURADOR 40FLS	UND	BRW	55,660000	500,00
PERFURADOR GRANDE 65FLS	UND	BRW	129,950000	300,00
PERFURADOR 20 FLS	UND	BRW	20,790000	600,00
PILHA ALCALINA AA 1,5V	UND	PANASONIC	1,380000	1.500,00
PILHA PALITO ALCALINA AAA 1,5V	UND	PANASONIC	1,820000	1.500,00
PINCEL CHATO PELO PARA ARTES PC C/12	PCT	LEO & LEO	23,030000	600,00
PINCEL HIDROCOR 12UND	UND	FULGO ESCOLAR	16,290000	1.500,00
PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UND	LEO & LEO	23,520000	1.000,00
PORTA LÁPIS 3 LUGARES	UND	WALEU	9,310000	500,00
PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO ACRILICO	UND	WALEU	15,100000	500,00
PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UND	LEO & LEO	17,450000	900,00
QUADRO BRANCO ACRILICO 100X70	UND	STALO	120,330000	20,00
QUADRO ALUMINIO CORTICA 120X90	UND	STALO	378,400000	20,00

Página 3 de 41

QUADRO ALUMINIO FELTRO 120X90	UND	STALO	601,570000	20,00
QUADRO BRANCO ACRILICO 120X90	UND	STALO	152,290000	20,00
QUADRO BRANCO DE ACRILICO 150X120	UND	STALO	254,340000	20,00
QUADRO BRANCO DE ACRILICO 200X120	UND	STALO	305,010000	20,00
REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 40ML	UND	BRW	4,320000	800,00
REABASTECEDOR PINCEL PARA QUADRO BRANCO 40ML	UND	BRW	7,380000	800,00
RÉGUA 30 CM	UND	WALEU	0,990000	3.000,00
RÉGUA 50 CM	UND	WALEU	4,240000	2.000,00
TAPETE DE EVA 90X90	UND	IBEL	65,970000	200,00
TESOURA COM PONTA 21CM	UND	BRW	6,440000	2.000,00
TESOURA DE PONTA	UND	TRIS	6,330000	700,00
TESOURA ESCOLAR DE 13CM	UND	BRW	2,860000	2.000,00
TINTA GUACHE CX 60CORES	CX	KOALA	4,620000	3.000,00
TINTA ACRILICA P/ TECIDO 37ML CX 12UND	CX	ACRILEX	84,780000	100,00
TINTA F ALMOFADA DE CARIMBO 40ML CX 6UND	CX	BRW	35,590000	400,00
TNT CORES ROLO C/50 M	ROLO	SANTA FE	88,300000	500,00
TRANSFERIDOR 360 PCT C/10	PCT	WALEU	12,800000	850,00

Lote 2: Diversos.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA.CNPJ: 11.285.397/0001-21.Valor Global: 2.393.719,65.

Produto/Serviço	Und	Marcas	Valor Unitário	Quantidade
ABSORVENTE HIGIÊNICO COM ABAS PCT 8UND	PCT	NATURALMENTE	4,267719	1.500,00
ACIDO MURIÁTICO 30% CX 12UND	CX	START	127,235574	300,00
ÁGUA SANITÁRIA CX 12UND	CX	TUBARÃO	29,567142	3.000,00
ALCOOL EM GEL CX 12UND	CX	START	74,891280	1.000,00
ALCOOL ETILICO LÍQUIDO 70% CX 12UND	CX	START	145,102454	600,00
AROMATIZANTE AEROSOL 360ML CX/12	CX	ULTRA FRESH	120,973057	500,00
CARRO DE LIMPEZA (CARRO, BALDE 30L, CONJ MOP LIMDO)	UND	JSN	669,590762	15,00
CERA INCOLOR 750ML CX 12UND	CX	START	78,679480	400,00
COLÔNIA INFANTIL	UND	BARUEL	21,329006	600,00
CONDICIONADOR INFANTIL 210 ML	UND	BARUEL	12,812748	600,00
CREME DENTAL 90G	UND	COLGATE	7,777798	500,00
DESINFETANTE ILUX C/12	CX	START	81,201750	2.500,00
DETERGENTE 500ML CX 24UND	CX	BRILUX	66,221576	2.500,00
DISPENSADOR DE TOALHA DE PAPEL	UND	TRILHA	47,510744	100,00
DISPENSER PARA COPO 180ML	UND	TRILHA	31,897605	120,00
DISPENSER PARA COPO 50ML	UND	TRILHA	20,533004	100,00
DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO	UND	TRILHA	43,684182	100,00
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO 800ML	UND	TRILHA	35,244648	100,00
ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	DCLEAN	5,946036	400,00
ESCOVA LIMPEZA GERAL	UND	DANTEX	3,529260	500,00
ESCOVA P/ UNHAS	UND	DANTEX	3,538850	120,00
ESPONJA DUPLA FACE LAVAR LOUCA	UND	3M	0,987809	8.000,00
ESPONJA LÁ DE AÇO 42G PCT 8UND	PCT	ASSOLAN	2,934656	8.000,00
FRALDA DESCARTÁVEL TAM XG	PCT	CREMER	19,967172	1.200,00
INSETICIDA AEROSOL 300ML CX 12 UND	CX	BAYGON	134,485903	500,00
KIT COLETA SELETIVA COM 04 UND 50L	KIT	JSN	1,147,565726	10,00
KIT COMPLETO DO CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA 80L	UND	JSN	1,363,617813	15,00
LENÇO UMEDECIDO	UND	CREMER	11,786577	600,00
LIMPA ALUMINIO 500ML CX 12UND	CX	FC	27,112005	500,00
LIMPA VIDRO 500ML	CX	START	56,938088	800,00
LIMPADOR MULTISOL 500ML CX 12UND	CX	START	35,124167	800,00
LUSTRA MÓVEIS 200ML CX 12UND	CX	START	68,510979	250,00
LUVAS DE LATEX BORRACHA G	PAR	LALAN	2,512680	1.700,00
LUVAS DE LATEX BORRACHA M	PAR	LALAN	2,838753	1.700,00
LUVAS DE LATEX BORRACHA P	PAR	LALAN	4,027960	1.700,00
MASCARA DESCARTÁVEL C/50UN	CX	FORTELEX	15,517235	600,00
PA PLÁSTICA PARA LIXO CABO LONGO	UND	BELLANO	11,767327	1.000,00
PANO DE CHÃO FANELADO 40X62	UND	DANTEX	4,440346	3.500,00
PAPEL HIGIÊNICO FARDO COM 16PC	FDO	FLORAL	50,464581	2.000,00
PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PCT COM 1000FOLHAS	PCT	LIMPEMAX	15,478874	3.000,00

Página 4 de 41

PAPEL TOALHA, FARDO COM 12 PCT COM 2 ROLOS CADA	FDO	CAPRICE	54,185649	1.000,00
PEDRA SANITÁRIA 250	UND	START	4,210177	2.000,00
PERFUME INFANTIL 210ML	UND	BARUEL	11,959204	600,00
RODO BORRACHA DUPLA 40CM	UND	BELLANO	9,341030	1.200,00
RODO BORRACHA DUPLA 60CM	UND	BELLANO	12,179783	1.200,00
SABÃO BARRA 200G CX 10 PCT SUND	CX	FC	122,651374	700,00
SABÃO EM PÓ 500G CX 27 UND	CX	ALA	134,226963	1.500,00
SABONETE DE 90G PCT 12 UND	PCT	FLOR DE YPE	26,373546	500,00
SABONETE LÍQUIDO 5L	GAL	CAB	24,515779	1.000,00
SACO PARA LIXO 20L C/1000	FDO	LIMPEMAX	84,759781	300,00
SACO PARA LIXO 40L C/1000	FDO	LIMPEMAX	113,952899	500,00
SACO PARA LIXO 60L C/1000	FDO	LIMPEMAX	154,088640	500,00
SACO PARA LIXO INFECTANTE 100L PCT 1000UND	FDO	DONAPACK	494,259429	100,00
SACO PARA LIXO INFECTANTE 200L PCT 1000UND	FDO	DONAPACK	635,870985	100,00
SACO PARA LIXO INFECTANTE 30L PCT 1000UND	FDO	DONAPACK	212,340610	200,00
SACO PARA LIXO INFECTANTE 50L PCT 1000UND	FDO	DONAPACK	299,411673	50,00
SACO PARA LIXO REFORÇADO 100L C/1000	FDO	LIMPEMAX	588,695904	150,00
SACO PARA LIXO REFORÇADO 200L PCT 1000	FDO	LIMPEMAX	817,829270	150,00
SHAMPOO INFANTIL 210ML	UND	BARUEL	13,453304	600,00
SODA CAUSTICA 450G	CX	START	134,68120	700,00
VAZOURA DE PALHA	UND	ARTESANAL	1,946847	1.500,00
VAZOURA DE PELO 30CM	UND	BELLANO	12,198964	1.500,00
VAZOURA DE PIACAVA COM CABO	UND	BELLANO	11,813349	1.500,00
VAZOURA PARA VASO SANITÁRIO	UND	BELLANO	8,075100	1.500,00

1.3 As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município à contratação total.

1.4 O Município poderá, por meio do Departamento de Gestão de Compras e Administração, contratar o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da detentora e obedecendo a ordem de classificações respectivas propostas.

1.5 Os preços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 15 (quinze) dias a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela detentora, devidamente atestada.

1.6 Os preços propostos são considerados completos e abrangem lucro, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do Decreto n.º 20/2017, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

3.1 O Gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Sr. Paulo Sérgio de Negreiros – Gerenciador do SRP.

3.2 Fica estabelecido como Gestor desta Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (a) Carmelita de Castro Silva – Prefeita Municipal.

3.3 Fica estabelecido como Fiscal de Contrato um fiscal nomeado por portaria.

3.4 Caberá à secretaria responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços providenciar

Página 5 de 41

a publicação trimestral dos preços registrados, para orientação da Administração, além de encaminhar cópia da publicação ao Departamento de Gestão de Compras e Administração para que seja anexada ao respectivo processo.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão administrador poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado nos seguintes casos:

4.7.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2 Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.7.3 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo;

4.7.4 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.7.5 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;

4.7.6 Por razão de interesse público; ou

4.7.7 A pedido do fornecedor.

4.8 Nas hipóteses previstas no subitem 4.7 a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Diário Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao processo que deu origem ao registro.

1.1.1 Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções

Página 6 de 41

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

administrativas previstas nas Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.

4.10 Cancelada a ata em relação à detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para efetuar o fornecimento, nos termos de sua proposta.

4.11 Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

4.12 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

7.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Lei n.º 8.666/1993, na Lei n.º 10.520/2002 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO - LEI 12.846/2013

8.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

8.2. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

8.2.1. “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;

8.2.2. “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

8.2.3. “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

8.2.4. “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

8.2.5. “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática

Página 7 de 41

prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do CONTRATANTE promover inspeção.

8.3. Caso a autoridade competente para a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência, constatar a existência de indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a quem for de competência, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, regulamentado pelo Decreto n.º 020/2017.

8.4. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 É eleito o Foro da Comarca de São Raimundo Nonato para dirimir os litígios que decorrerem da presente ata, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achado em ordem, vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

São Raimundo Nonato – PI, 18 de abril de 2023

CARMELITA DE CASTRO SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Paulo Sérgio de Negreiros
Gerenciador do SRP

F L SAMPAIO DE ABREU LTDA – EPP
CNPJ: 11.285.397/0001-21

Página 8 de 41

Página 9 de 41

Id:0047E1A0C7524552



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº 055/2023
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E SUAS SECRETARIAS
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03
CONTRATADO	F L SAMPAIO DE ABREU LTDA – EPP, CNPJ: 11.285.397/0001-21
VALOR	R\$ 4.396.722,45 (quatro milhões, trezentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)
FORNECEDOR	FPM, ICMS, FMAS, FMS, FUNDEB 30%, FUS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
DATA DA ASSINATURA	19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de 2023
VIGÊNCIA	12 (doze) meses
SIGNATÁRIO	Carmelita de Castro Silva (CONTRATANTE) Felipe Laécio Sampaio de Abreu (CONTRATADA).

São Raimundo Nonato/PI, 19 de abril de 2023.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Id:0E2898546EB64A07



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO 004/2023 PMSRN
PROC. DE ADESAO SRP/PMSRN – PI Nº 004/2023

REF. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMSRN – PI Nº 004/2023.

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI X MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – RO.

Objeto: Adesão do Município de CANDEIAS DO JAMARI – RO ao SRP/PMSRN/PI na condição de Carona – possibilidade Jurídica.

Objeto: Utilizar provisoriamente do município de São Raimundo Nonato – PI, preços registrados na ATA SRP/PMSRN/PI Nº 018/2022, que tem por objeto a Registro de Preço para futura aquisição de medicamentos em geral, material hospitalar, laboratório e odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Raimundo Nonato – PI, Pregão Eletrônico SRP-PMSRN Nº 016/2022.

Finalidade: Otimizar contratações de interesses da requerente de natureza provisória.

DATA E LOCAL DE ASSINATURA: São Raimundo Nonato-PI, 27 de abril de 2023.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
CARMELITA DE CASTRO
SILVA34252907300
Assinado eletronicamente
em 28/04/2023 às 10:06:07

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal